



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das suas atribuições, torna pública por meio deste, a abertura da **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** do **CURSO DE DIREITO** da **Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco**, nos termos deste Edital e do Regimento Especial aprovado pela **Resolução n.º 02**, de **29 de maio de 2015**, do **Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco**, publicada no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**, em **30 de maio de 2015**, para ocupar vagas em estágio remunerado, nos seguintes termos:

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A presente seleção pública destina-se à seleção de estagiários de Curso de Direito e à formação de cadastro reserva que, se convocados, serão engajados no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo da Procuradoria Geral do Estado, com previsão de 25 de vagas a serem preenchidas no período de validade do certame, e a formação de cadastro reserva, cuja distribuição segue discriminada no Anexo II, observado o percentual de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, conforme item 3 deste edital.

1.2. A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do **Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – SUSTENTE**, CNPJ nº 09.023.204/0001-12, com sede à Rua Bernardo Guimarães, 428, sala 01, Boa Vista – Recife, PE, nos termos do Contrato nº 80/2015, celebrado com a Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco e com o apoio do Centro de Estudos Jurídicos da PGE.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A Inscrição do candidato, para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo Instituto SUSTENTE, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei;



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sustente.org.br, nos dias e horários previstos no **Anexo III** deste Edital;

2.2.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

2.3 Concluído o preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, no valor de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**. A efetivação da inscrição dar-se-á após o recebimento da comprovação de pagamento, enviada pela instituição financeira ao Instituto SUSTENTE;

2.4 A Procuradoria Geral do Estado e a entidade organizadora não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

2.5 O candidato efetuará sua inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do respectivo comprovante devidamente autenticado pelo órgão recebedor;

2.6 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor inferior ao estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições;

2.7 Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade;

2.8 Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio com a Procuradoria Geral do Estado o estudante que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

2.8.1 Estar regularmente matriculado e cursando do 5º (quinto) ao 8º (oitavo) períodos, ou 3º (terceiro) ao 4º (quarto) anos, se for seriado o regime escolar, em Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida;

2.8.2 Não exercer cargo, emprego ou função pública, não estar vinculado a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório de advocacia;



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

2.8.3 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que preenche as condições exigidas na Resolução nº 02, de 29 de maio de 2015 e que está de acordo com as normas deste Edital, a serem comprovados por ocasião da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

2.9 Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos comprovadamente hipossuficientes, nos termos da Lei estadual nº 14.016, de 22 de março de 2010, os quais, no ato da sua inscrição, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, e atender aos requisitos deste Edital;

2.9.1.O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (**anexo V deste edital**), assiná-lo, juntar os documentos de que trata o subitem 2.9.1.1 e enviar por SEDEX ou AR com o título – **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - PGE - PE/2015 – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, ao Instituto SUSTENTE - Rua Bernardo Guimarães, 428, Sala 01, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50050-440, ou entregá-lo diretamente, no mesmo endereço (em duas vias), no horário de 9h às 12h ou das 14h às 17h, servindo a segunda via de protocolo de recebimento. O requerimento, juntamente com os documentos, deverá ser entregue ou enviados até a data constante no Anexo III deste Edital;

2.9.1.1 O Candidato deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira: cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo, juntamente com cópia do RG e do CPF);

2.9.1.2 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional;

2.9.1.3 Caso seja deferido o pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com o Instituto SUSTENTE pelo sistema de inscrições online, em consonância



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

com o item 5.2 do edital ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização das provas, mediante documento comprobatório;

2.9.1.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico;

2.9.1.5 O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado pelo site www.sustente.org.br conforme calendário constante deste Edital.

a) Caso seja o requerimento de isenção seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário até o limite da data de vencimento, no horário bancário oficial.

b) Requerido o pedido de isenção, o Candidato estará automaticamente inscrito nesta Seleção.

2.9.1.6 A participação em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros certames, não garante ao Candidato, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.9.1.7 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os definidos neste Edital.

2.9.2 As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário (Anexo III) deste Edital.

2.9.3 Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

I - Omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;

II- Fraudar e/ou falsificar documentos;

III- Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico. (Diferente de como está grafado em outros trechos);

IV- Não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (Anexo III) deste Edital.

2.9.4 O Instituto SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. As informações prestadas no requerimento de isenção da



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção.

2.9.5 Os candidatos que tiverem indeferidos seus pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição terão 2 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no calendário (Anexo III), para recorrer do indeferimento da solicitação de isenção através do e-mail pge-pe-isencao@sustente.org.br, ou entregar pessoalmente no Instituto SUSTENTE - Rua Bernardo Guimarães, 428, Sala 01, Boa Vista, Recife - PE, no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h.

a) O Instituto SUSTENTE reenviará consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

b) O candidato que tiver sua revisão de solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar seu pagamento, observando o procedimento previsto no item 2.9.1.5 “a”.

2.9.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.9.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática do Candidato deste processo de isenção.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Aos estudantes portadores de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 28. 379, de 20 de setembro de 2005, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”. O referido Decreto regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, instituindo a Política Nacional para a Integração dos Portadores de Necessidades Especiais.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- 3.3 O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá encaminhar seu requerimento (Anexo IV), via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), com o título – **Seleção PGE - PE/2015 – LAUDO MÉDICO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, ao Instituto SUSTENTE - Rua Bernardo Guimarães, 428, Sala 01, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50050-440, até a data constante no Anexo III ou entregar no mesmo endereço, no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, constando número de inscrição, nome, endereço e telefone, anexando cópia do comprovante de inscrição e laudo médico, original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 90 dias), que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidades especiais de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da necessidade especial. O candidato deverá indicar, ainda, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), para a feitura das provas. Até a data prevista no ANEXO III, a pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital e remetê-lo conforme descrito neste item.
- 3.4 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
- 3.5 O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando sua deficiência, em consonância com o item 3.2 deste Edital.
- 3.6 O Instituto SUSTENTE tomará as providências necessárias ao fácil acesso dos eventuais portadores de necessidades especiais aos locais ou realização das provas, mas será dos candidatos nesta situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia solicitação.
- 3.7 Quando convocado para o início do programa de estágio, o candidato de que trata o item 3.2 deverá submeter-se a exame médico oficial que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do programa de estágio.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- 3.8 A não observância do disposto no item 3.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da seleção.
- 3.9 Em cumprimento ao disposto do Art. 3º, parágrafo do Decreto Estadual nº 37.623, de 15 de dezembro de 2011, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas aos portadores de necessidades especiais.
- 3.10 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelos portadores de necessidades especiais, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 3.11 O candidato portador de necessidades especiais, que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de necessidades especiais.
- 3.12 Aplica-se a situação do item 7.2 aos casos de Portadores de Necessidades Especiais.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 4.2. O candidato ainda deverá encaminhar, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), com o título – **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - PGE - PE/2015 – LAUDO MÉDICO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**, ao Instituto SUSTENTE - Rua Bernardo Guimarães, 428, Sala 01, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50050-440, até a data constante no Anexo III ou entregar no mesmo endereço, no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h, seu requerimento (Anexo IV), constando número de inscrição, nome, endereço e telefone, anexando cópia do comprovante de inscrição e laudo médico, original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 90 dias). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- 4.3. A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.
- 4.4. Aplica-se a previsão do item 7.2 aos casos de Atendimento Especial.
- 4.5. A solicitação de atendimento especial será acolhida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.6. A não solicitação de atendimento especial no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.
- 4.7. O Instituto SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

5. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.
- 5.2. Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número de identidade, órgão expedidor, unidade federativa, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, possuir algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade e Estado.
- 5.3. Transcorrido o prazo do item 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.
- 5.4. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. As provas serão realizadas exclusivamente na Cidade de Recife.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1. A prova objetiva será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta, sem direito à consulta a legislação, doutrina e/ou anotações ou textos de qualquer origem ou natureza.
- 7.2. O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da prova para a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.3. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.4. O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação da avaliação abaixo, obedecendo ao programa disponível no site www.sustente.org.br.
- 7.4.1. A prova objetiva conterá 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma valendo 2,0 (dois) pontos, sendo 100 (cem) a sua pontuação máxima.
- 7.4.1.1. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- 7.4.2. O resultado final da Prova será o somatório da pontuação alcançada pelo candidato na prova objetiva, limitado a 100,00 (cem) pontos.
- 7.5. Havendo empate entre os candidatos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- Obtiver maior número de acertos da prova objetiva de Direito Constitucional;
 - Obtiver maior número de acertos da prova objetiva de Direito Processual Civil;
 - Possuir maior idade.
- 7.6. As provas serão realizadas em dia, local e horário informados através do site www.sustente.org.br, conforme data prevista no Anexo III. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- 7.7. Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no item 7.6 deste Edital.
- 7.8. É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso no prédio e na sala de prova do candidato portando material impresso e aparelhos eletrônicos de comunicação.
- 7.9. As provas terão duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo a permanência mínima de 01 (uma) hora após o início da prova.
- Parágrafo único.** Após o decurso de 03h (três horas) da aplicação das provas, é facultado ao candidato sair do prédio de aplicação portando seu caderno de prova.
- 7.10. Não será permitida a saída do candidato do prédio de aplicação das provas portando a folha de respostas, documento oficial para avaliação.
- 7.11. É facultada ao candidato, após o decurso de 03h (três horas) da aplicação das provas, a transcrição de suas respostas, registradas no documento oficial (Folha de Respostas), para um formulário específico, denominado **Folha de Cópia de Respostas**, a ser entregue pela equipe de fiscalização.
- 7.12. Não será concedido tempo adicional, visando à cópia das respostas para o formulário previsto no item 7.11, sendo recolhido todo material de aplicação no horário previsto para o término da prova.
- 7.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
- 7.14. Não será admitido o ingresso do candidato, nos locais de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.
- 7.15. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato na seleção.
- 7.16. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Para admissão como documento



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

- 7.17. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos sem foto e/ou sem assinatura, além de dos documentos fora do prazo de validade.
- 7.18. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 7.19. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 7.16 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção.
- 7.20. Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 10 (dez) dias antes da data de realização de todas as provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, além da possibilidade de devido registro fotográfico para segurança do certame.

Parágrafo único. A identificação especial citada acima será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura do portador ou qualquer outra que se achar necessária.

- 7.21. A identificação da Folha de Resposta será feita através do número de inscrição do candidato.
- 7.22. É terminantemente proibido o acesso de candidato aos prédios e/ou às salas de aplicação das provas portando armas e quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPOD*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica etc, bem como acessórios, tais como: óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.
- 7.23. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos, utilizar máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação.
- d) Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de transmissão, incluindo telefones celulares.
- e) O candidato que for flagrado no prédio de aplicação de Provas e/ou salas, portando celular ou quaisquer dos objetos elencados no subitem 7.22. será eliminado do Processo Seletivo.
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova, a Folha de Respostas ou a Folha de Cópia de Respostas;
- g) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- h) Reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado à sua realização;
- i) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando provas, Folha de Respostas, Folha de Cópia de Respostas ou qualquer outro material de aplicação, fora dos horários determinados para este fim;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na Folha de Respostas;
- k) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- l) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- m) Não devolver a Folha de Resposta ao término das provas, antes de sair da sala;
- n) Ausentar-se do recinto das Provas sem permissão;
- o) Deixar de assinar listas de presença;
- p) Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- 7.24. O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação das provas, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.
- 7.25. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 7.26. No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de fiscalização ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.
- 7.27. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais em qualquer ambiente do prédio onde as provas serão aplicadas, inclusive no acesso à sala de aplicação de provas e entrada e saída de banheiros, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.
- 7.28. A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, o Instituto SUSTENTE e as equipes de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado final será publicado no site do Instituto SUSTENTE (www.sustente.org.br) na data fixada no calendário (Anexo III).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico. Este recurso poderá ser interposto somente no prazo apresentado no calendário (Anexo III).
- 9.2. O candidato entregará, em 01 (uma) via, o recurso em instrumento próprio, conforme modelo constante do Anexo I, no qual constarão seu nome, número de inscrição, nome da prova, o número da questão e a argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação. Esse requerimento deverá ser entregue no horário de 09h às 12h ou 14h às 17h, na sede do Instituto SUSTENTE à Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista, Recife-PE ou encaminhado, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), com o título – **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - PGE - PE/2015 – RECURSOS PROVA OBJETIVA.**



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- 9.3. O gabarito preliminar e a prova objetiva ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis no site www.sustente.org.br, conforme calendário (Anexo III).
- 9.4. A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DO ESTÁGIO

- 10.1. O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas no Regulamento de estágio da Procuradoria Geral do Estado, instituído pela Resolução nº 02 de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de maio de 2015.
- 10.2. O regime de estágio implica a observância de uma carga horária de 20 (vinte) hora semanais, fixadas de comum acordo com o Centro de Estudos Jurídicos e com os Procuradores Chefes, e de modo a não conflitar com seu horário da Faculdade de Direito, respeitado o horário de expediente da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco e desde que não haja prejuízo ao cumprimento das 20 (vinte) horas semanais previstas.
- 10.3. Os estagiários do Programa Regular serão remunerados mensalmente mediante concessão de bolsa equivalente a R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), passível de reajuste por decisão do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado.
- 10.4. A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito ao vínculo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O horário de referência considerado para essa seleção será o de Recife-PE.
- 11.2. O candidato que não comprovar as condições declaradas na inscrição será considerado desclassificado.
- 11.3. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO** o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.
- 11.4. Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta sociais vigentes para com os profissionais responsáveis pela aplicação das provas ou para com outros candidatos.
- 11.5. As convocações serão realizadas prioritariamente através de e-mail.
- 11.6. É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados, devendo informar



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

eventual alteração do número de seu telefone ou do seu e-mail através do telefone 3181-8522 e/ou pelo e-mail cej@pge.pe.gov.br.

Parágrafo único. A falta de êxito na comunicação pela não atualização dos dados de e-mail é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo ser imputada, em qualquer hipótese, à Procuradoria Geral do Estado.

11.7. O candidato, após a convocação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga disponível, sendo os 02 (dois) primeiros dias para confirmar a aceitação via e-mail ou comparecendo pessoalmente ao Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado. Não cumprindo o prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

Parágrafo único. Admitir-se-á prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior, em única vez e em igual interstício, para que o candidato assuma a vaga para a qual fora convocado, desde que requerido formalmente por escrito perante o Centro de Estudos Jurídicos.

11.8. No ato de convocação, o candidato deverá apresentar declaração da instituição de ensino que comprove que está devidamente matriculado e cursando um dos períodos descritos no item 2.8.1, deste Edital.

11.9. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para participar do certame.

11.10. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação do Centro de Estudos Jurídicos – CEJ desta PGE, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.

11.11. Os candidatos poderão obter informações referentes à Seleção de Estagiários no site www.sustente.org.br.

11.12. Estará disponível, ainda, o Serviço de Atendimento ao candidato, do Instituto SUSTENTE, por meio do telefone (81) 3032.1543 (horário comercial) em dias úteis, no horário de 9h às 12h e 14h às 17h:30min.

11.13. A presente Seleção Pública poderá ter sua validade prorrogada por mais 01 (um) ano, a critério da Administração.

Recife, 30 de setembro de 2015.

Antônio César Caúla Reis
Procurador Geral do Estado de Pernambuco



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I - A

Modelo de formulário para a interposição de recurso

CAPA DE RECURSO
(Apenas para entrega presencial)

SOLICITAÇÃO: À Comissão Examinadora.

Como candidato à vaga de estagiários do Curso de Direito e à formação de cadastro reserva, solicito revisão do gabarito preliminar da Prova Objetiva, questão(ões) _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES - O candidato deverá:

- Preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão. (Anexo I - B)
- No caso de recurso contra o gabarito preliminar, e este se referir a mais de uma questão, deverão ser agrupadas e colocadas uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE RECURSO IMPETRADO CONTRA PROVA OBJETIVA

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Data: _____ Hora: _____ Atendente: _____ Rubrica: _____.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I – B
FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA

REQUERIMENTO

Nome: _____

Inscrição: _____ Data: _____

À Comissão Examinadora,

Como candidato à vaga de estagiários do Curso de Direito e à formação de cadastro reserva, solicito revisão do gabarito preliminar da Prova Objetiva, conforme as especificações abaixo.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO:

Indicar o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato.

Nome da Prova: _____

Número da questão: _____ Gabarito divulgado: _____

Resposta do candidato: _____

Argumentação do Candidato (utilizar o verso se necessário)

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas NPNE**	Vagas PNE*	Total
DIREITO	22	3	25+CR***

*PNE=Portador de Necessidades Especiais

**NPNE=Não Portador de Necessidades Especiais

***CR = Cadastro de Reserva



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO III

CALENDÁRIO

ETAPAS	Datas	Local
Inscrição	01/10/2015 a 03/11/2015	01/10/2015 a partir das 10h até 23h:59min do dia 03/11/2015 (Horário de Recife)
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.	01/10/2015 a 06/10/2015	Conforme item 2.9.1
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 14/10/2015	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra indeferimento de isenção da taxa de inscrição	15/10/2015 e 16/10/2015	www.sustente.org.br
Resultado definitivo das Isenções da taxa de inscrição Deferidas	Até 23/10/2015	www.sustente.org.br
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 04/11/2015	Rede bancária
Entrega de laudo médico, para os candidatos às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais e para atendimento especial	01/10/2015 a 03/11/2015	Para Necessidades Especiais, observar item 3. Para Atendimento Especial, observar item 4.
Informações sobre locais de provas	A partir de 12/11/2015	www.sustente.org.br
Realização das provas	15/11/2015	Recife
Divulgação do Caderno de Provas e do gabarito preliminar	16/11/2015	www.sustente.org.br
Prazo para recursos	17/11/2015 a 19/11/2015	Conforme item 9
Divulgação do Gabarito Definitivo	Até 10/12/2015	www.sustente.org.br
Divulgação do resultado final	Até 10/12/2015	www.sustente.org.br



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO IV

Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

REQUISIÇÃO

À Comissão

Eu, _____, Carteira de identidade nº. _____, inscrito nesta seleção pública sob o número de inscrição _____, como candidato a estágio, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

- () Mãe com criança em estágio de amamentação.
- () Deficiência física.
- () Outro: _____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades – use o verso se necessário).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá observar, conforme Edital:

* Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.

* Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 2.9. e seus subitens.

DADOS DO REQUERENTE:

Nome: _____
(Idêntico ao impresso no Cartão CadÚnico)
Número de Identificação Social (NIS) _____
No. Inscrição (Nesta Seleção) _____
Endereço: _____ **No:** _____
Bairro: _____ **CEP:** _____ **Tel.:** () _____
Cidade: _____ **UF:** _____ **CPF:** _____ **CTPS:** _____
Série: _____ **Data Exp.:** _____ **Carteira de Identidade** _____
E-mail: _____

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

Assinatura do Requerente

_____, ____ de _____ de 2015.

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

2.9.2. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário (Anexo III) deste Edital.

2.9.3. Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

I-Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II-Fraudar e/ou falsificar documentos;

III-Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

IV-Não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (Anexo III) deste Edital.

2.9.4. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO VI
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. DIREITO CONSTITUCIONAL:

- a) Teoria da Constituição:
 - Conceitos, características, classificação.
 - Poder Constituinte, Poder derivado e Poder Decorrente.
 - Classificação e hierarquia das normas constitucionais.
 - Hermenêutica constitucional.
- b) Controle de constitucionalidade:
 - Conceito de inconstitucionalidade, principais sistemas, classificação e efeitos da decisão.
 - Controle da constitucionalidade das leis estaduais e municipais.
- c) Organização do Estado:
 - Federalismo: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.
 - Repartição de competências administrativas e legislativas.
- d) Teoria Geral dos direitos e garantias fundamentais:
 - Direitos e garantias constitucionais.
 - Princípios constitucionais.
 - Direitos Sociais.
- e) Organização dos Poderes:
 - Poder Executivo: atribuições e competências: Administração Pública e seus princípios na Constituição Federal de 1988.
 - Poder Legislativo: membros, atribuições, prerrogativas e imunidades; comissões parlamentares; processo legislativo; controle interno e externo dos poderes; Tribunal de Contas.
 - Poder Judiciário: membros, prerrogativas, vedações, atribuições; estrutura e organização; Conselho Nacional de Justiça.
- f) Funções essenciais à Justiça:
 - Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública, Advocacia.
- g) Ordem Econômica:
 - Princípios gerais da atividade econômica.
 - Intervenção do Estado no domínio econômico.
- h) Meio Ambiente:
 - Princípios ambientais.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO:

- a) Regime Jurídico Administrativo dos Servidores Públicos Civis.
- b) Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco).
- c) Atos Administrativos.
- d) Serviço Público.
- e) Poder de Polícia.
- f) Desapropriação.
- g) Licitação.
- h) Contratos Administrativos.
- i) Servidores Públicos.
- j) Responsabilidade Civil do Estado.
- l) Processo Administrativo Disciplinar.

3. DIREITO TRIBUTÁRIO:

- a) Sistema Tributário Nacional: Competência, Princípios Constitucionais Tributários, Imunidade Tributária.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- b) Legislação Tributária: Vigência e Aplicação.
- c) Obrigação Tributária: Fato gerador, Sujeito ativo, Sujeito passivo, Responsabilidade tributária.
- d) Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão.
- e) Garantia do Crédito Tributário e Administração Tributária.

4. DIREITO FINANCEIRO

- a) A Atividade Financeira do Estado
- b) Normas gerais de Direito Financeiro
- c) A Despesa Pública
- e) A Receita Pública
- f) O Orçamento Público
- g) Leis orçamentárias: plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual.
- h) Tramitação legislativa do orçamento
- i) Execução, controle e fiscalização orçamentários
- j) O Crédito Público

5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

- a) Jurisdição e Ação - Partes e Procuradores.
- b) Litisconsórcio e Assistência.
- c) Atos Processuais.
- d) Nulidades.
- e) Prazos processuais.
- f) Procedimentos Ordinário e Sumário.
- g) Formação, Suspensão e Extinção do Processo.
- h) Sentença.
- i) Execução Fiscal (Lei 6.830/80).
- j) Sistema Recursal.

6. DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:

- a) Contrato individual de trabalho: conceitos, requisitos, classificação e alteração.
- b) Direitos do Trabalhador na Constituição Federal.
- c) Salário. Remuneração. Salário mínimo.
- d) Estabilidade. Indenização.
- e) Reintegração e readmissão.
- f) Férias e 13º salário.
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Opção retroativa. Mudança de regime.
- h) Extinção do Contrato de Trabalho.
- i) Rescisão.
- j) Prescrição.
- l) Regime dos empregados públicos.
- m) Terceirização. Contrato de prestação de serviços. Responsabilidade Trabalhista.
- n) Organização da Justiça do Trabalho. Competência.
- o) Processo trabalhista: reclamação trabalhista; litisconsórcio, assistência, intervenção de terceiros, recursos, prazos processuais, execução contra a Fazenda Pública, precatórios.

7. DIREITO CIVIL E DIREITO EMPRESARIAL:

- a) Das Pessoas.
- b) Dos Bens.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- c) Do Direito de Empresa: Do Empresário, Da Sociedade (especialmente Da Sociedade Limitada e Da Sociedade Anônima); Do Estabelecimento; Do Registro; Do Nome Empresarial; Dos Prepostos; Da Escrituração.
- d) Do Direito das Coisas: Da Posse; Dos Direitos Reais; Da Propriedade; Do Direito do Promitente Comprador; Do Penhor e Da Hipoteca.